



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1776, de 31 de janeiro de 2025.

EMENTA: “ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1502 DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARILÂNDIA, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marilândia, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O caput do artigo 16 da Lei nº 1.502, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A progressão horizontal consiste na passagem de um nível para outro subsequente dentro da mesma classe, conforme a Tabela Progressiva constante no **Anexo II** desta Lei. A progressão ocorrerá por antiguidade, com acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento a cada interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir da data de posse no padrão de vencimento do cargo ocupado, sendo aplicável exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 31 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***-** Data: 31/01/2025
 12:15:53

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Na P.M.M.
 Em,31/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
 097.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 31/01/2025 13:20:45



Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 31 / 01 / 20 25

Gilmar Pereira
 SERVIDOR
 Coordenador de Recursos Humanos
 e Manutenção de Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

(Lei nº 1502 de 18 de março de 2020)

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV
A	1.553,20	1.630,86	1.712,40	1.798,02	1.887,92	1.982,32	2.081,43	2.185,50	2.294,78	2.409,52	2.529,99	2.656,49	2.789,32	2.928,78
B	1.659,14	1.742,10	1.829,21	1.920,67	2.016,70	2.117,54	2.223,41	2.334,58	2.451,31	2.573,88	2.702,57	2.837,70	2.979,59	3.128,57
C	1.859,39	1.952,36	2.049,98	2.152,48	2.260,10	2.373,11	2.491,76	2.616,35	2.747,17	2.884,52	3.028,75	3.180,19	3.339,20	3.506,16
D	2.088,87	2.193,32	2.302,98	2.418,13	2.539,04	2.665,99	2.799,29	2.939,25	3.086,22	3.240,53	3.402,55	3.572,68	3.751,31	3.938,88
E	3.785,78	3.975,07	4.173,82	4.382,51	4.601,64	4.831,72	5.073,31	5.326,97	5.593,32	5.872,99	6.166,64	6.474,97	6.798,72	7.138,65